



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 63.663,21 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, para Prestação de Contas, referente ao recurso Estadual da Proteção de Média Complexidade – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea "e, f" da Lei n° 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.663,21 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339093.08.244.0007.2.046.02.5000010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 277)	63.663,21

- **Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:
- I. Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 o valor de R\$63.196,37;
 - II. Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2024 o valor de R\$ 466,84.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município